



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) NAS CONTRATAÇÕES E RENOVAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E VEREADORES VINCULADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Malta faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica declarada a margem consignável de 40% (quarenta por cento) para os servidores efetivos e vereadores vinculados à Câmara Municipal de Malta nas contratações e renovações de crédito consignado junto as instituições financeiras conveniadas.

Art. 2º - Esta declaração tem como finalidade regulamentar a concessão de crédito consignado, visando oferecer segurança jurídica às operações financeiras que envolvam os servidores e vereadores vinculados a esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Malta-PB, Sala das Sessões Rosa Janylle Wanderley, 04 de abril de 2025.

Shilielson Salviano Medeiros
Shilielson Salviano Medeiros
Presidente

04-04-2025
RECEBIDO

Dalvani Moraes dos S. Marques
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB
Dalvani Moraes dos S. Marques
SECRETÁRIA

CNPJ 02.044.560/0001 – 73

RUA CEL. JOSÉ FERNANDES VIEIRA, S/N – CENTRO – CEP 58.713-000 – MALTA - PARAÍBA